



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 14 de maio de 2020 - Nº 2443 - Divulgado em 13/05/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2
Extrato de Decisão	3
Comunicações	6
4. Atos da 2ª Câmara	6
Intimação para Sessão	6
Intimação para Defesa	7
Prorrogação de Prazo para Defesa	7
Extrato de Decisão	7
Comunicações	17
5. Alertas	18
6. Atos da Auditoria	18
Intimação para Envio de Documentação	18
7. Atos dos Jurisdicionados	20
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	20
Errata	23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2013

Intimados: Damisio Mangueira da Silva (Responsável); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Ana Cláudia Braz (Interessado(a)); Anacleide Gonçalves de Sousa (Interessado(a)); Antonio Cartaxo Feitosa (Interessado(a)); Azimute - Agrimensura e Topografia-GILVAN BERNARDO ABRANTES (Interessado(a)); Bruno de Araujo Andrade (Interessado(a)); DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS (Interessado(a)); Adricelio Carlos Adriano (Interessado(a)); Francisco Evangelista Filho (Interessado(a)); Geania Claudino Barbosa (Interessado(a)); Luciana Silva Souza (Interessado(a)); Ana Cleide Gonçalves (Interessado(a)); Maria Dalva de Andrade (Interessado(a)); Maria Gorete Cartaxo Feitosa (Interessado(a)); Maria de Fatima Santana do Nascimento (Interessado(a)); RADIO OESTE DA PARAIBA LTDA ME (Interessado(a)); SANDRA MAIJANE SOARES DE BELCHIOR - ME (Interessado(a)); Sandra Paula de Sousa (Interessado(a)); Sybelle Moreira Pedrosa (Interessado(a)); Thalyta Mangueira Duarte (Interessado(a)); Vicente Claudino de Paula (Interessado(a)); Carlos Emilio Farias da Franca (Advogado(a)); Paulo Sabino de Santana (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Delosmar Domingos de Mendonca Junior (Advogado(a)); Rodrigo Azevedo Toscano de Brito (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2263 - 27/05/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05665/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: José Gurgel Sobrinho (Responsável); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2263 - 27/05/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05673/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Damisio Mangueira da Silva (Responsável); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 063/2020 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por delegação prevista na Portaria TC nº 050/2020 e nos termos art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003,

RESOLVE designar EVANDRO CLAUDINO DE QUEIROGA, matrícula nº 370.305-3, para substituir FRANCISCO LINS BARRETO FILHO, matrícula nº 370.322-3, na Função de Confiança de Diretor de Auditoria e Fiscalização, a partir do dia 13 de maio do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de licença especial.

UMBERTO SILVEIRA PORTO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC nº 050/2020

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2264 - 03/06/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04303/14](#) (Doc. [53751/18](#))

requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2263 - 27/05/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06118/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itatuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Aron Rene Martins de Andrade (Responsável); Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)); Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2263 - 27/05/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05979/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Maria Ana Farias dos Santos (Responsável); Severino da Silva (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2264 - 03/06/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06328/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Neuma Rodrigues de Moura Soares (Responsável); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2264 - 03/06/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [09987/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); JOSE CARLOS MACHADO DA COSTA (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Camilla Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08777/19](#)

Jurisdição: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citado: BRENAN ARRUDA DE BRITO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01420/17](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01821/17](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02236/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Jacemy Mendonça Beserra (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05371/17](#)

Jurisdição: Instituto Poçodantense de Previdência Municipal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Antonia Alves Monteiro Diniz (Responsável); Gilsandro Costa de Macedo (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [05649/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: Flavio Satoshi Okamura (Responsável); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06615/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013
Intimados: Wilton Alencar Santos de Souza (Responsável); MARIA JOSÉ ALMEIDA BARBOSA (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06616/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2014
Intimados: Wilton Alencar Santos de Souza (Responsável); MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06854/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013
Intimados: Wilton Alencar Santos de Souza (Responsável); MARILENE CALIXTO ALVES DA SILVA (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [11885/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Intimados: Andre Andrade Barbosa (Responsável); Hamilton Pereira Rolim de Farias (Responsável); MARIA DAS DORES DE PAIVA (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [02928/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Intimados: Fabiano Pedro da Silva (Gestor(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06424/19](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Junco do Seridó
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Intimados: Sebastiao Donato Coelho (Gestor(a)); Marcus Ronelle Monteiro Nunes (Contador(a)); Sueldo Medeiros Torres (Contador(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [07033/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019
Intimados: José de Deus Anibal Leonardo (Responsável); Daniel de Lima Avelino (Interessado(a)); Eduardo Almeida Souto (Interessado(a)); Elma Ligia Silva Cavalcante (Interessado(a)); Francisco de Assis Batista Sousa (Interessado(a)); Genilson Galdino Fernandes (Interessado(a)); Jair Leonardo dos Santos (Interessado(a)); Joao Paulo Araujo Cunha - Epp (Interessado(a)); Joelma Cristina Herculano Ribeiro (Interessado(a)); Claudio Assis Ramos (Interessado(a)); Maria Izabel Borges de Oliveira (Interessado(a)); Marisaldo Rocha Oliveira (Interessado(a)); Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (Advogado(a)); Alexandre Soares de Melo (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2827 - 28/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [13626/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Intimados: Marcos Alexandre Melo da Costa (Responsável).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00521/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [05914/04](#)
Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2004
Interessados: Maria Madalena Abrantes Silva (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Hélio Carneiro Fernandes (Ex-Gestor(a)); Vanildo Oliveira Brito (Ex-Gestor(a)); Ricardo Jose Costa Souza Barros (Interessado(a)); Julio Vanildo da Cruz Rolim (Interessado(a));



Enio Saraiva Leao (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1- Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Vanildo Oliveira de Brito, e no mérito, pelo provimento no sentido de excluir a multa aplicada por meio do Acórdão AC1 TC 01226/2017; 2- Conceder o registro do Ato aposentatório do Sr Júlio Vanildo da Cruz Rolim, ex-ocupante do cargo de Defensor Público Especial, matrícula nº 78.469-9, baixado por ato do Defensor Público Geral, em 29 de dezembro de 2003, tendo por fundamentação o Art. 8º, incisos I, II e III, “a” e “b”, da, da EC 20/98.

Ato: Acórdão AC1-TC 00508/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02185/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho (Gestor(a)); Jeane Franca de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registros aos atos de pensões Vitalícia e Temporário respectivamente do(a) beneficiário(a) Jeane França de Oliveira e Marília Soares de Oliveira, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Marinaldo José de Oliveira, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00509/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08091/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); JOSÉ GERALDO DE JESUS (Interessado(a)); MARITÔNIO DO NASCIMENTO JESUS (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) MARITÔNIO DO NASCIMENTO JESUS, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) JOSÉ GERALDO DE JESUS, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00510/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11075/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); JOSE TEIXEIRA RODRIGUES (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). JOSÉ SILVA DOS SANTOS, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00511/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18822/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); ERMANO DE ALMEIDA SILVA (Interessado(a)); ROSILDA DE LOURDES VASCONCELOS (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registros aos atos de pensões Vitalícias respectivamente do(a) beneficiário(a) ROSILDA DE LOURDES VASCONCELOS E MARIA DE LOURDES DIMAS DE MENDONÇA, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) ERMANO DE ALMEIDA SILVA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00512/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00975/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Ex-Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Ex-Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); WALDICE BEUTLER (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). WALDICE BEUTLER, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00514/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01511/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Ex-Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Ex-Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); MARIA NEUMA LACERDA DE SIQUEIRA (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. Declarar o cumprimento da Resolução RC1 – TC – 00073/2019; 2. Conceder o registro do Ato aposentatório da Sra. MARIA NEUMA LACERDA DE SIQUEIRA, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 25.892-0, baixado pelo do Superintendente do IPM-JP, em 28 de dezembro de 2017, tendo por fundamentação o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, fl. 50 dos autos e declarar corretos os cálculos dele decorrente.

Ato: Acórdão AC1-TC 00513/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14207/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); MARIA DO SOCORRO GADELHA NÓBREGA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO GADELHA NÓBREGA SALDANHA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00515/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16113/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Silvana Martins Costa E Valdivino (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Silvana Martins Costa e Valdivino, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00516/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16189/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Noe Lopes da Silva (Interessado(a)); Maria Luciana da Silva dos Anjos (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Maria Luciana da Silva dos Anjos, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Noé Lopes da Silva, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.



Ato: Acórdão AC1-TC 00517/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [17463/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Maria de Lourdes Barros Meira (Interessado(a)); Paulo Roberto Meira (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Paulo Roberto Meira, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Maria de Lourdes Barros Meira, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00518/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [01293/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Interessados: Jonas de Souza (Gestor(a)); Ramalho Jose Goncalves (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Ramalho José Gonçalves, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00519/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [01956/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018
Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Melbe Maria Porto de Freitas Gois (Interessado(a)); Ayrton Macaulay Porto de Gois (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Temporária do(a) beneficiário(a) Ayrton Macaulay Porto de Gois, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Melbe Maria Porto de Freitas Gois, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00520/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06638/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2019
Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Ivanize Lacet Xavier (Interessado(a)); Iara Diva Xavier Bezerra (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Iara Diva Xavier Bezerra, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Ivanize Lacet Xavier, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00522/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [08206/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria Jose Alves dos Reis (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Maria José Alves dos Reis, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00523/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [11239/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); FRANCISCO DE ASSIS PINTO (Interessado(a)); MARIA ESTRELA PINTO (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) MARIA ESTRELA PINTO, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS PINTO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00524/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [12865/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2019
Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Leonaldo Joaquim da Silva (Interessado(a)); Katia Cristina Araujo Quintino da Silva (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Kátia Cristina Araújo Quintino da Silva, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Leonaldo Joaquim da Silva, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00525/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [14182/19](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Antonio Guedes Rangel Junior (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); OLIMPIA CRISPIM DA SILVEIRA RAMALHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Marina Torres Costa Lima (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Srª OLÍMPIA CRISPIM DA SILVEIRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00526/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [14775/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria Edna de Alencar (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Maria Edna de Alencar, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00527/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [15648/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2019
Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Jose Felix Sobrinho (Interessado(a)); Iolanda de Melo Lima Felix (Interessado(a)); Italo Franklin de Melo Felix (Interessado(a)).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registros aos atos de pensões Vitalícia e Temporária respectivamente do(a) beneficiário(a) Iolanda de Melo Lima Félix e Italo Franklin de Melo Félix, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) José Félix Sobrinho, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00528/20
Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [16893/19](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019



Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); EDNA MARIA DOS SANTOS MOTA BARBALHO (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). EDNA MARIA DOS SANTOS MOTA BARBALHO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00529/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17022/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARILEIDE SOUZA DE QUEIROZ (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Srª. MARILEIDE SOUZA DE QUEIROZ PEREIRA, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00530/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17460/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Jose Coelho Sobrinho (Interessado(a)); Inácia Joana Pedro (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Inácia Joana Pedro, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) José Coelho Sobrinho, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00531/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17682/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Fernanda Queiroga Schimmelpfeng (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a). Fernanda Queiroga Schimmelpfeng, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00532/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18259/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANTONIO DANTAS DE SOUZA NETO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Srª ANTÔNIO DANTAS DE SOUZA NETO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00533/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18400/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); AURIZETE DOS SANTOS LINDOLFO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Srª AURIZETE DOS SANTOS LINDOLFO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00534/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20248/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Manoel Barbosa de Araújo (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do (a) Sr(a). MANOEL BARBOSA DE ARAÚJO, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Ato: Acórdão AC1-TC 00535/20

Sessão: 2824 - 07/05/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20518/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Antônio José do Nascimento (Interessado(a)); Maria Aparecida da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia do(a) beneficiário(a) Maria Aparecida da Silva, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a) Antônio José do Nascimento, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02317/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Hamilton Pereira Rolim de Farias (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18575/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Marcos Alexandre Melo da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2989 - 26/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17811/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2017

Intimados: Deusdete Queiroga Filho (Gestor(a)); João Azevêdo Lins Filho (Gestor(a)); Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Sessão: 2996 - 09/06/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19034/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico); Ana Maria Almeida de Araujo Nobrega (Interessado(a)); Livia Menezes Bortalho (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [09549/20](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Intimados: Filipe Araujo Reul (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [13252/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [02578/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00031/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06124/07](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2007

Interessados: José Pereira da Cunha (Ex-Gestor(a)); Ucielio Aquino Torres (Interessado(a)); DEOCELIO DE SOUZA CUNHA (Interessado(a)).

Decisão: JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Riachão OBJETO: Denúncia oferecida pelos Vereadores, Srs. Uciélio Aquino Torres e Deocélio Sousa Cunha, contra o Presidente da Câmara Municipal de Riachão, Sr. José Pereira da Cunha, referente a várias irregularidades no exercício de 2007. RELATOR: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO. Denúncia oferecida pelos Vereadores, Srs. Uciélio Aquino Torres e Deocélio Sousa Cunha, contra o Presidente da Câmara Municipal de Riachão, Sr. José Pereira da Cunha, referente a várias irregularidades no exercício de 2007. Apuração pela Auditoria prejudicada em razão do tempo decorrido entre o fato denunciado e a apuração da Denúncia. Sugestão de arquivamento pelo Ministério Público de Contas. Perda de objeto. Arquivamento do Processo. Comunicação da decisão ao interessado. 1. RELATÓRIO O presente processo trata de denúncia, apresentada pelos Vereadores, Srs. Uciélio Aquino Torres e Deocélio Sousa Cunha, contra o Presidente da Câmara Municipal de Riachão, Sr. José Pereira da Cunha, por meio da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado, referente a várias irregularidades no exercício de 2007, acerca de uso irregular de bens públicos e outras

irregularidades na execução da despesa. Ao analisar a Denúncia, a Auditoria elaborou o relatório inicial, listando as irregularidades apontadas pelos denunciante, quais sejam: I - Irregularidade referente ao bloqueio dos telefones do Parlamento Mirim para que os vereadores adversários do Presidente da Câmara não os utilizem, conforme pedido de providências à Promotora de Justiça da Comarca de Araruna, Dra. Ana Maria Braga Cordeiro; II - O carro oficial da Câmara Municipal está sendo utilizado pelo gestor, Presidente da Câmara, para interesse pessoal, inclusive em fins de semana, conforme pedido de providências à Promotora de Justiça da Comarca de Araruna, Dra. Ana Maria Braga Cordeiro; III - os Balancetes da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Riachão, não se encontram na Câmara, contrariando orientação do TCE/PB e impossibilitando os vereadores de exercerem seu papel de órgão fiscalizador, conforme pedido de providências à Promotora de Justiça da Comarca de Araruna, Dra. Ana Maria Braga Cordeiro; IV - Nepotismo: a Promotora da Câmara determinou um prazo para acabar com o Nepotismo do Legislativo e, até o momento, nada foi cumprido; V - Com a Câmara em recesso, do início do ano até o dia 21/02/2007 e com o veículo da Câmara na oficina até 20/01/2007, ocasião em que não deveria haver despesa desta natureza, foi pago com combustível: a) referente ao mês de janeiro/07, o valor de R\$ 682,20 e nos meses de fevereiro/07, o valor de R\$ 1.200,00. VI - ainda com relação ao recesso da Câmara Municipal, no final do semestre, de 25/06/2007 a 03/08/2007, a Câmara permaneceu totalmente fechada, impedindo que os vereadores pudessem ter acesso ao seu interior ou a alguma documentação. No sentido de apurar as denúncias anteriores, a Ouvidoria deste Tribunal, realizou diligência "in loco" na Câmara Municipal de Riachão, onde, após analisar as reclamações anteriores, proferidas pelos Denunciante, concluiu o seguinte: A denúncia concernente ao item III, não procede, enquanto que as demais, antes mencionadas têm procedência. Esta Auditoria, em razão do tempo decorrido entre o fato denunciado e a apuração da Denúncia, prejudicando a apuração dos fatos, sugere pelo arquivamento dos autos do Processo TC 06124/07. O Processo foi encaminhado à audiência prévia do Ministério Público de Contas, que pugnou, através de Cota, da lavra do Procurador Luciano Andrade de Farias, fez as seguintes ponderações, abaixo transcritas: Registre-se, de início, que a presente Denúncia diz respeito a fatos relativos ao exercício de 2007, aportando neste Ministério Público somente em 21 de fevereiro de 2020, conforme as informações extraídas do sistema eletrônico TRAMITA. Demais disso, a Prestação de Contas do Sr. José Pereira da Cunha, atinentes ao exercício financeiro de 2007, já foram julgadas por esta Corte (Processo TC 02160/08), tendo havido a prolação do ACÓRDÃO APL-TC 320/2010. Assim sendo, em razão do decurso do tempo, que prejudica inclusive eventual produção de prova pericial, o processo em tela não mais apresenta nenhuma utilidade prática em seu prosseguimento. DIANTE do exposto, no entendimento deste Parquet a presente Denúncia merece ser extinta sem resolução do mérito, ante a perda do seu objeto. É o relatório, informado que foram dispensadas as notificações para a sessão de julgamento. 2. VOTO DO RELATOR O Relator acompanha o Órgão Ministerial, e sendo assim vota pelo arquivamento do Processo, por perda do objeto, em razão do decurso do tempo. 3. DECISÃO DA 2ª CÂMARA Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06124/07, que trata de Denúncia oferecida pelos Vereadores, Srs. Uciélio Aquino Torres e Deocélio Sousa Cunha, contra o Presidente da Câmara Municipal de Riachão, Sr. José Pereira da Cunha, referente a várias irregularidades no exercício de 2007, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, em determinar arquivamento do Processo, por perda do objeto, em razão do decurso do tempo, comunicando-se a decisão ao denunciante. Publique-se. João Pessoa, em 05 de maio de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00632/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18785/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Maria Dalva Dias (Ex-Gestor(a)); Edvaldo Pereira Gomes (Interessado(a)); MARIA JOSÉ SILVA DE MATOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ SILVA DE MATOS, no



cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0130-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Frei Martinho, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00661/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06858/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2003

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); MARIA DOS SANTOS ARAGÃO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição especial do(a) Sr(a). Maria dos Santos Aragão, matrícula n.º 031163-4, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 12/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00662/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07097/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 1998

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); SEVERINA REGINA DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição especial do(a) Sr(a). Severina Regina da Silva, matrícula n.º 227-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 12/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00663/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11133/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Rosinete Pereira da Silva (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Rosinete Pereira da Silva, matrícula n.º 8264, ocupante do cargo de Professor P1 (Zona Urbana), com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 12/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00642/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16565/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Maria de Lourdes Candida de Santana (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda

Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES CANDIDA DE SANTANA, no cargo de Clínico Geral A, matrícula nº 01.541-5, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Cabedelo, tendo como fundamento o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, in fine, (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00028/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17258/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Jailma Gomes da Silva (Gestor(a)); Jose Ivanildo de Barros (Gestor(a)); Maria do Ceu Lima Faustino (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17258/18, sobre a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DO CÉU LIMA FAUSTINO, matrícula 094, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Algodão de Jandaíra, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 005/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 20/21), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra – IPSAJ, Senhor JOSÉ IVANILDO DE BARROS, à atual e ex-Secretária Municipal de Educação, respectivamente, Senhora ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA e Senhora VALDINETE VIRGÍNIO DA SILVA, ao ex-Assessor Jurídico do IPSAJ, Senhor FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA, e ao Advogado do IPJAL, Senhor JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (JOVELINO DELGADO-ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME, para apresentarem a documentação reclamada pela Auditoria sobre a comprovação do tempo de 25 anos de contribuição na função de magistério, o uso do mesmo tempo de contribuição para duas aposentadorias, a publicação da Portaria A-033/2018 e o último contracheque; II) COMUNICAR a presente decisão à Senhora MARIA DO CÉU LIMA FAUSTINO; e III) DETERMINAR a citação da Senhora ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA, da Senhora VALDINETE VIRGÍNIO DA SILVA, do Senhor FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA e do Senhor JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (JOVELINO DELGADO-ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME, para integrarem a relação processual.

Ato: Acórdão AC2-TC 00527/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17259/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Jailma Gomes da Silva (Gestor(a)); Jose Ivanildo de Barros (Gestor(a)); Heleno Alves da Silva (Interessado(a)); Rafaelle Ferreira dos Santos (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17259/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) HELENO ALVES DA SILVA, matrícula 175, no cargo de Gari, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura do Município de Algodão de Jandaíra, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 007/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 27/28); e II) REMETER cópia da presente decisão à prestação de contas de 2019, advinda do Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra – IPJAL, para a Auditoria solicitar a prova dos serviços prestados naquele exercício pela advogada Dra. RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS - OAB/PB 17147 e pelo advogado Dr. JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO - OAB/PB 17281 (JOVELINO DELGADO-ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME (OAB/PB 471).

Ato: Acórdão AC2-TC 00643/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17697/18](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Maria Jose Bezerra (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA JOSE BEZERRA, no cargo de Datilografo, matrícula nº 00.802-8, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Cabedelo, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00551/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18770/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Otilia Lima de Oliveira (Interessado(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade do(a) Sr(a). Otilia Lima de Oliveira, matrícula n.º 78, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00552/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19461/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Josefa Duarte de Franca (Interessado(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade do(a) Sr(a). Josefa Duarte de Franca, matrícula n.º 240, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00665/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19683/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Anilde Maria Ferreira (Interessado(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Anilde Maria Ferreira, matrícula n.º 116, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Nível 1 - C, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público

junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 12/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00553/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19740/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Francisca Vanderlei Fernandes (Interessado(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Francisca Vanderlei Fernandes, matrícula n.º 232, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00554/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19878/18](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Maria do Carmo Sarmiento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria do Carmo Sarmiento, matrícula n.º 29, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00666/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06462/19](#)

Jurisditionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Milton Lins da Silva Junior (Gestor(a)); Francisco Fernandes da Silva (Interessado(a)); Maria do Ramo Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria do Ramo Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Francisco Fernandes da Silva, matrícula n.º 812, que ocupava o cargo de Agente de Limpeza Urbana, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 12/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00526/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16593/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio



(Interessado(a)); VANIA MARIA PEDROSA DA COSTA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16593/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VANIA MARIA PEDROSA DA COSTA, matrícula 084.189-7, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 1603/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 46/47).

Ato: Acórdão AC2-TC 00621/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16686/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Walkiria Tavares Lins Falcao (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Walkiria Tavares Lins Falcão, formalizado pela Portaria nº 111/2019 - fls. 55, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sessão Virtual da 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 05 de maio de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00542/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16742/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Edilma da Costa Freire (Gestor(a)); Jerlane Carla Chacon Santos da Silva (Assessor Técnico); Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo 16742/19, referentes ao exame do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços 09009/2019 e do Contrato 09083/2019, celebrado com as empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ 79.788.766/0015-38), CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ 05.896.401/0004-38) e ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 05.074.615/0001-86), no valor de R\$3.989.067,85, vigente 180 dias a partir de 05/09/2019, materializado pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC, sob a gestão da Secretária, Senhora EDILMA DA COSTA FREIRE, com o objetivo da aquisição de kit escolar para atender às demandas da rede municipal de ensino, adesão esta à Ata de Registro de Preços 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico 002/2018, cujo órgão gerenciador é Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator, em: 1) JULGAR REGULARES Adesão à Ata de Registro de Preços 09009/2019 e do Contrato 09083/2019, dela decorrente; 2) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria, a fim de que proceda ao exame da despesa no processo de prestação de contas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, relativamente ao exercício de 2019; e 3) DETERMINAR o arquivamento deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00593/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16802/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Norio de Carvalho Guerra (Gestor(a)); Luciano Jose de Farias Xavier (Interessado(a)); Jose Lucio Firmino da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). José Lúcio Firmino da Silva, matrícula n.º 1531, ocupante do cargo de

Gari, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00594/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16930/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Elieta Joaquim de Farias (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Elieta Joaquim de Farias, matrícula n.º 39003, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00647/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16970/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Antonia Bezerra do Carmo Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) ANTONIA BEZERRA DO CARMO PEREIRA, no cargo de Gari, matrícula n.º 020711-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Queimadas, tendo como fundamento o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, in fine, (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00648/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16976/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Edileuza Figueiredo de Souza (Interessado(a)); Jose de Anchieta Pereira de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA DE SOUZA, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Edileuza Figueiredo de Souza, Regente de Ensino, matrícula n.º 020.827-2, com lotação na Secretaria de Educação do Município, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00024/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17125/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019



Interessados: Carmelita Estevão Ventura Sousa (Gestor(a)); Jakeline David de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo 17125/19, referentes à análise do Pregão Presencial 011/2019 e do Contrato 100/2019, materializados pelo Município de Livramento, sob a gestão da Prefeita, Senhora CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, tendo por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações constantes do termo de referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da administração, em que se sagrou vencedora a empresa BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ 02.891.578/0001-00), com o valor global de R\$781.344,00, com vigência entre 26/06 e 31/12/2019, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: 1) ASSINAR O PRAZO de 30 (trinta) dias para que a gestora do Município de Livramento, Senhora CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, e a pregoeira oficial, Senhora JAKELINE DAVID DE SOUSA, encaminhem todos os documentos vindicados pela Auditoria e prestem os devidos esclarecimentos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações, sobre: (1) a pesquisa de preços; (2) a discriminação do objeto, com a justificativa da quantidade de prestadores e os serviços a executar; (3) a realização da despesa; e (4) a continuidade ou não dessa licitação, acostando, se for o caso, o termo de revogação; e 2) CITAR a empresa BRASERV – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, através de suas Sócias-Administradoras, Senhoras ANA CECÍLIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES XAVIER, e o seu representante, Senhor AFONSO ADELINO ARAÚJO, todos no endereço rua Santo Antônio, S/N, Centro, Caçara/PB, CEP 58253-000, para tomarem conhecimento desta decisão e apresentarem a documentação que vincule o representante à empresa e/ou às sócias.

Ato: Acórdão AC2-TC 00596/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17188/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza (Gestor(a)); Barbara Nilo de Farias Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Invalidez do(a) Sr(a). Bárbara Nilo Farias Nascimento, matrícula n.º 574, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00529/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17733/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); DAVI CRISTIANO DAS NEVES PEREIRA (Interessado(a)); JACKELINE ANNE SANTOS DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17733/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JACKELINE ANNE SANTOS DA SILVA (Portaria 434/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) DAVI CRISTIANO DAS NEVES PEREIRA, Soldado Engajado, matrícula 525.219-9, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 29/30).

Ato: Acórdão AC2-TC 00560/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17793/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Juliana Mateus Ribeiro (Interessado(a)); Vera Lucia da Silveira Guimaraes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17793/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VERA LÚCIA DA SILVEIRA GUIMARÃES, matrícula 28.364-9, no cargo de Professora da Educação Básica II, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 447/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 45 e 47).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00021/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17926/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Gestor(a)); Eduardo Henrique Marinho Alves (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17926/19, relativo à análise da legalidade do Chamamento Público 33001/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, sob a responsabilidade de sua Secretária, Senhora DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, tendo por objeto selecionar empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para, a partir de um projeto executivo pré-estabelecido, apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal, com vistas a executar a obra de construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de 00 a 02 salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, referente a 436 unidades no bairro do Roger, João Pessoa/PB, especificamente na “comunidade do S”, com valor estimado em R\$34.880.000,00, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa a remessa dos demais atos do processo licitatório e dos eventuais contratos dele decorrentes para exame por parte deste Tribunal; II) ENVIAR informações ao Tribunal de Contas da União, através de sua Secretaria de Controle Externo na Paraíba, TCU-SEC/EX/PB; e III) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00597/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18245/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)); Elienne Torres Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais do(a) Sr(a). Elienne Torres Silva, matrícula n.º 1304, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00649/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18271/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019



Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Sidilene da Nobrega Velez Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) SIDILENE DA NÓBREGA VELEZ ARAUJO, no cargo de Telefonista, matrícula nº 020883-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Queimadas, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00598/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18340/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria Sueldes Alves de Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Sueldes Alves de Araújo, matrícula n.º 13514, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Políticas das Mulheres, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00618/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18646/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Fabiola Bezerra da Silva Rodrigues (Gestor(a)); Maria Rita Vilar (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria Rita Vilar, formalizado pela Portaria nº A - 0009/2019 - fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sessão Virtual da 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 05 de maio de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00650/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18973/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Severino Ramos de Melo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do(a) servidor(a) SEVERINO RAMOS DE MELO, no cargo de Músico, matrícula nº 310, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00565/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19210/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSENALDO BELMONT (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19210/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSENALDO BELMONT, matrícula 005.804-1, no cargo de Engenheiro Civil IV 1, lotado(a) no(a) Departamento de Estadas de Rodagem – DER, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 1797/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 53/54).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00023/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19343/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Joao Carvalho da Costa Sobrinho (Gestor(a)); Ricardo Cezar Ferreira de Lima (Interessado(a)); Nilmara de Carvalho Braga (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19343/19, relativo a possíveis irregularidades relacionadas à concessão de gratificações no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa sob os mais diversos aspectos, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONHECER da matéria como denúncia; e II) FIXAR PRAZO de 90 (noventa) dias para que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa apresente a esta Corte de Contas: a) Lei Municipal fixando o valor e os critérios para concessão de Gratificações de Atividades Especiais a Servidores em exercício na Câmara Municipal; b) Lei Municipal fixando a remuneração dos cargos dos servidores municipais; c) Ato da Mesa fixando os mecanismos de comprovação e controle do que seria desempenho excedente às atribuições do cargo efetivo ou em comissão a justificar a concessão de Gratificação de Atividade Especial; e d) Norma do Regimento Interno da Câmara estabelecendo o procedimento a ser seguido em caso de SANÇÃO TÁCITA de LEI e sua NECESSÁRIA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO seguindo a NUMERAÇÃO sequencial das demais Leis Municipais.

Ato: Acórdão AC2-TC 00599/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19553/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)); Maria Jose Oliveira dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais do(a) Sr(a). Maria José Oliveira dos Santos, matrícula n.º 1777, ocupante do cargo de Garf, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00600/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19738/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Francisca Moreira Lins (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Francisca Moreira Lins, matrícula n.º 51690, ocupante do cargo de Professor P-2 - Matemática (Zona Urbana), com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE



CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00622/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19928/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Hevandro José Fernandes (Gestor(a)); Maria Elisa da Silva Ferreira (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Maria Elisa da Silva Ferreira, formalizado pela Portaria nº 37/2019 - fls. 60, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sessão Virtual da 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 05 de maio de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00590/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20440/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)); Antonio Bernardo Alves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Antonio Bernardo Alves, matrícula n.º 33, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com lotação no(a) Câmara Municipal de Belém, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00591/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20441/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Gírlene Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Gírlene Silva, matrícula n.º 000851, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Finanças, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00601/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20618/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Auristela Moreira da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Auristela Moreira da Costa, matrícula n.º 43005, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA

PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00575/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20667/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Sandra Lucia Correa de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20667/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) SANDRA LÚCIA CORRÊA DE SOUSA, matrícula 1357, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 143/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 20 e 22).

Ato: Acórdão AC2-TC 00571/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20696/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Ivaneide Maria Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20696/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) IVANEIDE MARIA SILVA, matrícula 256, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 152/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 19/21).

Ato: Acórdão AC2-TC 00568/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20701/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Veronica Maria de Souza Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20701/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) VERÔNICA MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula 2555, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 142/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 18/20).

Ato: Acórdão AC2-TC 00577/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20740/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Maria Jose de Sousa Brito Filha (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20740/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de



Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DE SOUSA BRITO FILHA, matrícula 204, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 135/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 18/20).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00022/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20759/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Igaracy

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a)); George Carlos Vieira Lopes (Interessado(a)); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20759/19, relativo à inspeção especial de licitações e contratos com o escopo de examinar o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços (008/2019), materializado pela Prefeitura de Igaracy, sob a gestão do Prefeito, Senhor JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, com vistas à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na Rua Honorato Alves de Queiroz, na Rua João Severo Brasileiro e na Rua Antônio Carneiro da Silva, atendendo ao Contrato de Repasse 868857/2018/MCIDADES/CAIXA - Operação 1054547-10 e Proposta 32534/2018, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: 1) DECLARAR a perda de objeto do presente processo, determinando-se o seu ARQUIVAMENTO, sem resolução de mérito; e 2) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à gestão municipal de Igaracy no sentido de: a) Abster-se de inabilitar, automaticamente, empresa que não apresente a certidão negativa de falência ou concordata, abrindo a possibilidade do licitante demonstrar que possui capacidade econômico-financeira de cumprir as obrigações decorrentes da possível contratação; b) Abster-se de inabilitar empresa que não apresente atestado de vistoria técnica; c) Abster-se de inabilitar empresa que não apresente certidão de quitação (adimplência) junto ao conselho de classe; d) Fixar outros meios de recebimento de recursos e impugnações aos instrumentos convocatórios e demais atos decorrentes de certames, especialmente através de e-mail ou outra ferramenta eletrônica.

Ato: Acórdão AC2-TC 00530/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20761/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira (Gestor(a)); Gildemarcos Diogenes Gurgel (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20761/19, relativos à análise da inspeção especial de licitações e contratos, formalizada a partir de solicitação oriunda da Auditoria desta Corte de Contas, de examinar a Tomada de Preços 02/2019, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a atender à demanda da frota de veículos do Município ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o edital referente ao Pregão Presencial 03/2019, advindo da Prefeitura Municipal de Coremas, ressalvas em vista das falhas indicadas pela Auditoria no presente processo; II) RECOMENDAR que evite a repetição da falha em certames posteriores; e III) ENVIAR o presente processo à Auditoria do TCE/PB para análise do processo licitatório, do contrato e dos gastos dele eventualmente decorrentes.

Ato: Acórdão AC2-TC 00602/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20809/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Evandro Severiano de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Tempo de Contribuição

do(a) Sr(a). Evandro Severiano de Lima, matrícula n.º 33088, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00580/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20854/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); SEBASTIANA BEZERRA DE FARIA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20854/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEBASTIANA BEZERRA DE FARIAS, matrícula 223, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 131/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 18/20).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00027/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20855/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Maria Selma Martins (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20855/19, sobre a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA SELMA MARTINS, matrícula 209, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 133/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 19/21), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, à Gestora do Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS, Senhora RITA DARK DA SILVA AQUINO, ao Assessor Jurídico do IPAMS, Senhor VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA, ao Secretário Municipal de Educação, Senhor ODILON LIMA ARAÚJO, e à Auxiliar de Administração, Senhora MARIA SANDRA DA SILVA, para, alternativamente, nessa ordem: (1) apresentarem a comprovação de ingresso no cargo de Professora em 01/04/1989 (portaria, contrato de trabalho, etc), bem como a certidão do INSS referente ao período de 01/04/1989 a 31/12/1997, da servidora MARIA SELMA MARTINS; (2) demonstrarem por qualquer meio de prova hábil, a existência do vínculo laboral no período reclamado, dando ciência à beneficiária para que apresente os meios de prova que possuir; (3) facultarem o retorno ao serviço público a fim de completar os 25 anos de atividade de magistério; ou (4) promoverem sua aposentadoria por idade com proventos proporcionais; II) COMUNICAR a presente decisão à Senhora MARIA SELMA MARTINS; e III) DETERMINAR a citação do Senhor VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA, do Senhor ODILON LIMA ARAÚJO e da Senhora MARIA SANDRA DA SILVA, para integrarem a relação processual.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00026/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20855/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017



Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Maria Selma Martins (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20855/19, sobre a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA SELMA MARTINS, matrícula 209, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 133/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 19/21), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) ASSINAR PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação desta decisão, à Gestora do Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS, Senhora RITA DARK DA SILVA AQUINO, ao Assessor Jurídico do IPAMS, Senhor VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA, ao Secretário Municipal de Educação, Senhor ODILON LIMA ARAÚJO, e à Auxiliar de Administração, Senhora MARIA SANDRA DA SILVA, para, alternativamente, nessa ordem: (1) apresentarem a comprovação de ingresso no cargo de Professora em 01/04/1989 (portaria, contrato de trabalho, etc), bem como a certidão do INSS referente ao período de 01/04/1989 a 31/12/1997, da servidora MARIA SELMA MARTINS; (2) demonstrarem por qualquer meio de prova hábil, a existência do vínculo laboral no período reclamado, dando ciência à beneficiária para que apresente os meios de prova que possuir; (3) facultarem o retorno ao serviço público a fim de completar os 25 anos de atividade de magistério; ou (4) promoverem sua aposentadoria por idade com proventos proporcionais; II) COMUNICAR a presente decisão à Senhora MARIA SELMA MARTINS; e III) DETERMINAR a citação do Senhor VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA, do Senhor ODILON LIMA ARAÚJO e da Senhora MARIA SANDRA DA SILVA, para integrarem a relação processual.

Ato: Acórdão AC2-TC 00639/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20857/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Joao Alves do Nascimento Junior (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 20857/19, que trata de Denúncia por suposto descompasso entre as receitas e despesas do Departamento de Transporte e Trânsito (DTTRANS) de Santa Rita entre janeiro de 2018 e agosto de 2019 formulada pelo Advogado João Alves do Nascimento Júnior em face da Prefeitura Municipal de Santa Rita, noticiando que o valor remanescente da receita auferida no período não é compatível com a conciliação bancária ilustrada no Portal da Transparência do Município em agosto de 2019; e CONSIDERANDO o relatório da Auditoria desta Corte e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), com impedimento declarado do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, e sob a Presidência do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. Conhecer e julgar pela improcedência da presente denúncia; 2. Determinar o arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara do TCE/PB. João Pessoa, 05 de maio de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00604/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20917/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Margarete de Lourdes Barbosa da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Margarete de Lourdes Barbosa da Silva, matrícula n.º 74572, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00528/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21095/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)); BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO 04588128469 (Interessado(a)); Marx Tulio Marinheiro Leite (Interessado(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21095/19, relativo à denúncia manejada pela empresa BERNARDINO DE CARVALHO CÂMARA NETO – ME (FAZENDA CAUASSÚ) – CNPJ 28.676.712/0001-44, representada pelo seu Administrador, Senhor BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, em face da Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a Gestão do Prefeito, Senhor GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, sobre irregularidades na tomada de preços 007/2019, materializada com a finalidade de contratação de empresa para implantação de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de sistema simplificado na localidade comunidade Fazenda da Jurema naquela edilidade, vencida pela empresa JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI – CNPJ 29.884.994/0001-38, havendo a celebração do Contrato 131/2019 no valor de R\$170.251,67, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à gestão municipal, no sentido de que, nos futuros procedimentos licitatórios, indique de forma mais clara e expressa qual a parcela mais relevante e o valor mais significativo do objeto licitatório; 3) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e 4) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00531/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21110/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)); BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO 04588128469 (Interessado(a)); Bernardino de Carvalho Camara Neto (Interessado(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21110/19, relativo à denúncia manejada pela empresa BERNARDINO DE CARVALHO CÂMARA NETO – ME (FAZENDA CAUASSÚ) – CNPJ 28.676.712/0001-44, representada pelo seu Administrador, Senhor BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, em face da Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a Gestão do Prefeito, Senhor GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, sobre irregularidades na tomada de preços 008/2019, materializada com a finalidade de contratação de empresa para reconstrução de unidades habitacionais para controle da doença de chagas - MHCDC, no Município, de acordo com o Convênio CV 0618/2017 (FUNASA/MUNICÍPIO), vencida pela empresa JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI – CNPJ 29.884.994/0001-38, havendo a celebração do Contrato 132/2019 no valor de R\$357.800,00, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à gestão municipal, no sentido de que, nos futuros procedimentos licitatórios, indique de forma mais clara e expressa qual a parcela mais relevante e o valor mais significativo do objeto licitatório; 3) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e 4) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00536/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21121/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio

(Interessado(a)); MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS (Interessado(a)); MIDIAN SANTOS DE LIMA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21121/19 (Processo TC 00538/20 – anexo), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registros às pensões temporárias dos dependentes MIDIAN SANTOS DE LIMA (Portaria – P – 536/2019), KADOSH SANTOS DE LIMA (Portaria – P – 617/2019) e LASTENES KORBAN SANTOS DE LIMA (Portaria – P – 618/2019), beneficiários da servidora falecida, Senhora MARIA DA PENHA SANTOS DE LIMA, Regente de Ensino, matrícula 85.359-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 13, 82, 83 e 106).

Ato: Acórdão AC2-TC 00538/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21167/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)); BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO 04588128469 (Interessado(a)); Bernardino de Carvalho Camara Neto (Interessado(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21167/19, relativo à denúncia manejada pela empresa BERNARDINO DE CARVALHO CÂMARA NETO – ME (FAZENDA CAUASSÚ) – CNPJ 28.676.712/0001-44, representada pelo seu Administrador, Senhor BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, em face da Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a Gestão do Prefeito, Senhor GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, sobre irregularidades na tomada de preços 009/2019, materializada com a finalidade de contratação de empresa para construção de conjunto sanitário domiciliar, de ação em Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD naquela edificação, vencida pela empresa JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI – CNPJ 29.884.994/0001-38, havendo a celebração do Contrato 133/2019 no valor de R\$354.800,00, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à gestão municipal, no sentido de que, nos futuros procedimentos licitatórios, indique de forma mais clara e expressa qual a parcela mais relevante e o valor mais significativo do objeto licitatório; 3) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e 4) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00660/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21430/19](#)

Jurisditionado: Câmara Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: José Pereira Oliveira (Gestor(a)); JOSÉ INÁCIO DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21430/19, relativo à análise de denúncia manejada pelo Senhor JOSÉ INÁCIO DA SILVA, em face da Câmara Municipal de Cacimbas, sob a gestão do Vereador Presidente, Senhor JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA, sobre excesso de remuneração, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) preliminarmente, CONHECER da denúncia em comento e, no mérito, JULGÁ-LA PROCEDENTE, contudo, sem qualquer outra repercussão, eis que os valores recebidos a maior foram integralmente devolvidos; 2) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e 3) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO destes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00605/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21671/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Suely Matos Cavalcanti (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição

do(a) Sr(a). Suely Matos Cavalcanti, matrícula n.º 5022, ocupante do cargo de Professor P1 (zona urbana), com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 05/05/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00623/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21698/19](#)

Jurisditionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)); Maria das Graças Nogueira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Maria das Graças Nogueira da Silva, formalizado pela Portaria nº 22/2019 - fls. 63, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sessão Virtual da 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 05 de maio de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00678/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21746/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Jozelia da Silva Lacerda (Interessado(a)); Edilson Cesar Souza Loureiro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21746/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) EDILSON CÉSAR SOUZA LOUREIRO (Portaria - P 0044/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOZÉLIA DA SILVA LACERDA, Professora de Educação Básica 1, matrícula 24.087-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 9 e 22).

Ato: Acórdão AC2-TC 00625/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21936/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Hevandro José Fernandes (Gestor(a)); Maria das Graças Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria das Graças Fernandes, formalizado pela Portaria nº 43/2019 - fls. 70, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sessão Virtual da 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 05 de maio de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00582/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [22253/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Severino Cordeiro Neto (Gestor(a)); Maria Sueli Correia de Freitas (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 22253/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de



Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA SUELI CORREIA DE FREITAS, matrícula 449.06/03, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Água Branca, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 021/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 78/79).

Ato: Acórdão AC2-TC 00629/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [22551/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Armando Viana Leite (Gestor(a)); Joana Darc da Silva Lins (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Joana Darc da Silva Lins, formalizado pela Portaria nº 54/2019 - fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sessão Virtual da 2ª Câmara do TCE-PB. João Pessoa, 05 de maio de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00651/20

Sessão: 2986 - 05/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [22852/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Tereza Cristina Gonzaga Ferreira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA GONZAGA FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 00895-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Seca, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00679/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00695/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO LIMA (Interessado(a)); EDMILSON FERREIRA LIMA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00695/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) EDMILSON FERREIRA LIMA (Portaria - P - 599/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO LIMA, Agente de Serviços Auxiliares, matrícula 661.484-1, lotado(a) no(a) Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 21).

Ato: Acórdão AC2-TC 00680/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00698/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); DJALMA SILVA GUIMARAES (Interessado(a)); MARIA DE FATIMA PORTELA GUIMARAES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00698/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA PORTELA GUIMARÃES (Portaria - P - 581/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) DJALMA SILVA GUIMARÃES, Técnico de Enfermagem, matrícula 162.561-6, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 14 e 22).

Ato: Acórdão AC2-TC 00681/20

Sessão: 2987 - 12/05/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00867/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SEBASTIAO RUFINO DE ARAUJO (Interessado(a)); MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00867/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO (Portaria - P - 635/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SEBASTIÃO RUFINO DE ARAUJO, Contínuo, matrícula 53.834-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12 e 21).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07221/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Citados: Armando Viana Leite (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20165/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02107/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Francisca Cleonice de Lima Dias (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09310/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Citados: Rosalba Gomes da Nobrega (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09653/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2019

Citados: Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a)).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00047/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Interessados: Sr(a). Jose Goncalves de Albuquerque (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00952/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Goncalves de Albuquerque, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Descumprimento da RN TC 05/2017, em face do atraso no envio de informações diárias ao TCE; 2. Situação deficitária ajustada pelas transferências recebidas e concedidas; 3. Irregularidade o não funcionamento do Portal da Transparência Fiscal. Conforme relatório de Acompanhamento às fls. 55/58.

Processo: [00275/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Interessados: Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00951/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Descumprimento da RN TC 05/2017, em face do atraso no envio de informações diárias ao TCE; 2. Existência de déficit orçamentário ajustado, na posição 31/03/2020, sem indícios de quaisquer providências adotadas pelo Gestor, indícios de descumprimento do art. 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Registro de gastos no enfrentamento da Covid-19 muito baixo, apesar de ter recebido transferência do Governo Federal com esta finalidade; 4. Baixo nível de realização de investimento em face do valor aprovado na Lei Orçamentária indicando descumprimento da programação aprovada; 5. Existência de registro no "SAGRES ON LINE" de realização de despesa sem autorização no orçamento e/ou Créditos adicionais; 6. Portal da Transparência desatualizado. Conforme relatório de Acompanhamento às fls. 906/911.

Processo: [00397/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Interessados: Sr(a). Emmanuel Felipe Lucena Messias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00950/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Helena, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Emmanuel Felipe Lucena Messias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Descumprimento da RN TC 05/2017, em face do atraso no envio de informações diárias ao TCE; 2. Baixo nível de realização de investimento em face do valor aprovado na Lei Orçamentária indicando descumprimento da programação aprovada; 3. Existência de registro no "SAGRES ON LINE" de realização de despesa sem autorização no orçamento e/ou Créditos adicionais; 4. Portal da Transparência desatualizado. Conforme relatório de Acompanhamento às fls. 121/126.

Processo: [01031/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Interessados: Sr(a). Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00954/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Secretaria de Estado da Saúde, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Geraldo Antonio de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Em conformidade com o 5º Relatório de Acompanhamento dos Gastos COVID 19 - Governo do Estado, inserido às fls. 116/134 do Proc. TC 07158/20, cuja cópia se encontra às fls. 19773/19791 dos autos, tem-se relativo à Secretaria de Estado da Saúde: a) Correção das incompatibilidades entre as informações existentes no sítio <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/>, a exemplo de não constar como finalizado no Portal da Transparência COVID procedimentos enviados a este Tribunal pela Secretaria de Estado da Saúde; b) Correção/explicação das diferenças entre as informações disponibilizadas no sítio e aquelas obtidas a partir do SIAF; c) Envio de todos os procedimentos de contratação finalizados e respectivos contratos para o Tribunal; d) Disponibilizar no LAYOUT do arquivo que se pode fazer download do SIAF, campo específico que identifique, de forma inequívoca, que a nota de empenho trata de ação/despesa relativa ao enfrentamento da pandemia; e) Em relação às aquisições de Respiradores/Ventiladores Pulmonares solicita-se o envio de toda a documentação contendo: especificações, termo de referência, justificativas técnicas em face das escolhas realizadas, contratos, notas fiscais e/ou guias de importação, entre outras.

Documento: [20603/20](#)

Subcategoria: Licitações

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Interessados: Sr(a). Danilo Jose Andrade De Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00953/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serra Redonda, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Danilo Jose Andrade De Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Evitar erros formais ao digitar documentos de procedimentos de licitação. (Relatório Análise de Edital Doc. TC 20603/20 Tomada de Preço 00004/2020 - item 2.1.4 - fls. 239).

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [01031/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2020

Interessado(s): Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a))

Prazo: 7 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicitação de Documentos: Com vista ao acompanhamento das despesas executadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Auditoria solicita os seguintes documentos: • Processos de Despesas referentes aos empenhos em favor de: 1) CONSÓRCIO NORDESTE (CNPJ: 34.304.033/0001-47) NE 8600; DATA: 06/05/2020; VALOR: R\$ 4.947.535,80; NE 8601; DATA 06/05/2020; VALOR: R\$ 6.554.562,88; NE 8607; DATA 06/05/2020; VALOR: 1.000.000,00. 2) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. NE 8703; DATA: 07/05/2020; VALOR: R\$ 426.960,00.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:



<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 01031/20

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2020

Interessado(s): Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a))

Prazo: 7 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicitação de Documentos: Com vista ao acompanhamento das despesas executadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Auditoria solicita os seguintes documentos: • Processos de Despesas referentes aos empenhos em favor de: 1) CONSÓRCIO NORDESTE (CNPJ: 34.304.033/0001-47) NE 8600; DATA: 06/05/2020; VALOR: R\$ 4.947.535,80; NE 8601; DATA 06/05/2020; VALOR: R\$ 6.554.562,88; NE 8607; DATA 06/05/2020; VALOR: 1.000.000,00. 2) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. NE 8703; DATA: 07/05/2020; VALOR: R\$ 426.960,00.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 06685/20

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessado(s): Sergio Fonseca de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicito: 1) Quadro demonstrativo da execução física, no período de janeiro a dezembro de 2019, especificando o produto, a unidade de medida, a meta, a realização e eventuais observações (se julgar necessárias), das seguintes ações previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD daquele exercício: 1591 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, 2600 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, 2691 - CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE, 4295 - ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL, 4642 - QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO, 4536 - REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO À SOCIEDADE e 4537 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS; 2) Nas datas-bases de 31/12/2018 e 31/12/2019, indicar o quantitativo de servidores da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP classificados pelos seguintes tipos de vínculos: EFETIVO ATIVO, EFETIVO E COMMISSIONADO (pessoal efetivo que ocupa cargo comissionado), COMMISSIONADO (pessoal não efetivo que ocupa cargo comissionado), À DISPOSIÇÃO DA SEAP (servidores de outros órgãos à disposição da SEAP), À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (servidores da SEAP à disposição de outros órgãos), PRESTADORES DE SERVIÇOS, ESTAGIÁRIOS e OUTROS (qualquer outro caso que não se encaixe nas descrições anteriores, com a devida justificativa); 3) Informar o número de servidores (efetivos e/ou comissionados) da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP que se encontravam à disposição de outro órgão/entidade em dezembro/2019, indicando se a cessão foi com ônus ou sem ônus para a Secretaria; 4) Relação nominal dos ordenadores de despesas da SEAP e do Fundo de Recuperação dos Presidiários em 2019, informando o cargo e a função que ocupavam, bem como o montante da despesa ordenada por cada um naquele exercício financeiro; 5) Listagem dos servidores beneficiados com suprimento de fundos (adiantamentos) em 2019, o valor recebido por cada um, indicando se a concessão foi feita pela SEAP ou pelo Fundo de Recuperação dos Presidiários, bem como o total da despesa empenhada a título de adiantamento naquele ano; e 6) Cópias APENAS das notas fiscais e/ou faturas, comprovantes de pagamentos e recibos relativos às Notas de Empenhos - NEs emitidas em 2019 pela SEAP (NEs nºs 304, 438, 448, 4607, 132, 308, 763, 1222, 2429, 3047, 3737, 4419 e 5092) e pelo Fundo de Recuperação dos Presidiários (NEs nºs 04, 05, 06, 09, 19, 20 e 21). Observações importantes: a) toda documentação deverá ser inserida no sistema TRAMITA de forma ORDENADA, com indicação clara do item desta solicitação a que se refere (utilizar folha de rosto para cada item, por exemplo), e b) as cópias dos documentos requeridos devem estar LEGÍVEIS, sem cortes e/ou rasuras.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 09620/20

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2020

Interessado(s): Allan Kleyson Barbosa Aragao Maciel (Assessor Técnico), Elisa Peixoto de Macedo (Assessor Técnico), Rafaela Souto de Oliveira (Assessor Técnico), Ivanilda Matias Gentle (Interessado(a)), Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)), Diego Goncalves Santos de Matos (Advogado(a)), Grazielle Batista Maia (Assessor Técnico), Vagner dos Santos Torres (Assessor Técnico), Michele Rossana Alves de Queiroz (Assessor Técnico), Elyelson Lima Aguiar (Assessor Técnico)

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Diante do que consta no 5º Relatório de Acompanhamento Gastos com a COVID 19 - Governo do Estado (fls. 116/134 do processo TC 07158/20 e fls. 6/24 dos presentes autos), a Auditoria solicita em relação ao Edital n.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP - Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para a Contratação de 12 Assistentes Sociais; 12 Auxiliares de Farmácia; 66 Enfermeiros; 05 Farmacêuticos; 36 Fisioterapeutas; 08 Maqueiros; 70 Médicos; 46 Médicos Intensivistas; 08 Nutricionistas; 12 Psicólogos; e 252 Técnicos de Enfermagem, visando à contratação de profissionais para prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o encaminhamento de toda documentação relativo ao referido processo seletivo, bem como, cópia de todos os contratos que forem realizados com base em tal procedimento, e a publicação no Diário Oficial do Estado da relação de contratos que vierem a ser realizados com nome, CPF, cargo, local de trabalho, remuneração, com o fim de atendimento do disposto no art. 30, inc. III, da Constituição do Estado, bem como, em local próprio no sítio do Governo do Estado sobre a COVID19.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 09620/20

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2020

Interessado(s): Allan Kleyson Barbosa Aragao Maciel (Assessor Técnico), Elisa Peixoto de Macedo (Assessor Técnico), Rafaela Souto de Oliveira (Assessor Técnico), Ivanilda Matias Gentle (Interessado(a)), Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)), Diego Goncalves Santos de Matos (Advogado(a)), Grazielle Batista Maia (Assessor Técnico), Vagner dos Santos Torres (Assessor Técnico), Michele Rossana Alves de Queiroz (Assessor Técnico), Elyelson Lima Aguiar (Assessor Técnico)

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Diante do que consta no 5º Relatório de Acompanhamento Gastos com a COVID 19 - Governo do Estado (fls. 116/134 do processo TC 07158/20 e fls. 6/24 dos presentes autos), a Auditoria solicita em relação ao Edital n.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP - Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para a Contratação de 12 Assistentes Sociais; 12 Auxiliares de Farmácia; 66 Enfermeiros; 05 Farmacêuticos; 36 Fisioterapeutas; 08 Maqueiros; 70 Médicos; 46 Médicos Intensivistas; 08 Nutricionistas; 12 Psicólogos; e 252 Técnicos de Enfermagem, visando à contratação de profissionais para prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o encaminhamento de toda documentação relativo ao referido processo seletivo, bem como, cópia de todos os contratos que forem realizados com base em tal procedimento, e a publicação no Diário Oficial do Estado da relação de contratos que vierem a ser realizados com nome, CPF, cargo, local de trabalho, remuneração, com o fim de atendimento do disposto no art. 30, inc. III, da Constituição do Estado, bem como, em local próprio no sítio do Governo do Estado sobre a COVID19.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



Processo: [09621/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2020

Interessado(s): Wagner dos Santos Torres (Assessor Técnico), Michele Rossana Alves de Queiroz (Assessor Técnico), Elyelson Lima Aguiar (Assessor Técnico), Allan Kleyson Barbosa Aragao Maciel (Assessor Técnico), Elisa Peixoto de Macedo (Assessor Técnico), Rafaela Souto de Oliveira (Assessor Técnico), Ivaniilda Matias Gentle (Interessado(a)), Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)), Diego Goncalves Santos de Matos (Advogado(a)), Grazielle Batista Maia (Assessor Técnico)

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Diante do que consta no 5º Relatório de Acompanhamento Gastos com a COVID 19 - Governo do Estado (fls. 116/134 do processo TC 07158/20 e fls. 6/24 dos presentes autos), a Auditoria solicita em relação ao Edital n.º 01/2020/SEAD/SES/ESPEP - Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para a Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, com oferta de 256 vagas, visando à contratação de profissionais para prestação de serviço nas Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento no combate ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o encaminhamento de toda documentação relativo ao referido processo seletivo, bem como, cópia de todos os contratos que forem realizados com base em tal procedimento, e a publicação no Diário Oficial do Estado da relação de contratos que vierem a ser realizados com nome, CPF, cargo, local de trabalho, remuneração, com o fim de atendimento do disposto no art. 30, inc. III, da Constituição do Estado, bem como, em local próprio no sítio do Governo do Estado sobre a COVID19.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Observações: O PRESENTE EDITAL JÁ FOI CADASTRADO CORRETAMENTE DENTRO DO PRAZO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [20283/20](#)

Número da Licitação: 00042/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Eletrodomésticos diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal no exercício de 2020.

Data do Certame: 22/05/2020 às 08:30

Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Observações: O PRESENTE EDITAL FOI CADASTRADO DENTRO DO PRAZO PORÉM DEVIDO A UM ERRO NA DIGITALIZAÇÃO O ARQUIVO FICOU INCOMPLETO DESTA FORMA ESTAMOS RECADASTRANDO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [20466/20](#)

Número da Licitação: 00043/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção (Madeira) para melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

Data do Certame: 26/05/2020 às 08:30

Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Observações: O PRESENTE EDITAL FOI CADASTRADO DENTRO DO PRAZO PORÉM DEVIDO A UM ERRO NA DIGITALIZAÇÃO O ARQUIVO FICOU INCOMPLETO DESTA FORMA ESTAMOS RECADASTRANDO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [25531/20](#)

Número da Licitação: 00010/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Data do Certame: 26/05/2020 às 10:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637-SESI, BAYEUX/PB - SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Documento TCE nº: [30769/20](#)

Número da Licitação: 00010/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO

Data do Certame: 21/05/2020 às 09:30

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Documento TCE nº: [30774/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data do Certame: 21/05/2020 às 11:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [19751/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

Data do Certame: 21/05/2020 às 09:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [19939/20](#)

Número da Licitação: 00041/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Tubos de concretos e outros para melhor atender as demandas da Administração Municipal.

Data do Certame: 21/05/2020 às 08:15

Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Observações: O PRESENTE EDITAL JA FOI CADASTRADO CORRETAMENTE DENTRO DO PRAZO POREM DEVIDO A UM ERRO NA DIGITALIZAÇÃO ESTAMOS CORRIGINDO O ARQUIVO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [19941/20](#)

Número da Licitação: 00039/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de camisas destinadas a diversos eventos realizados pela Administração Municipal.

Data do Certame: 19/05/2020 às 08:30

Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO



LICITAÇÕES - CPL

Valor Estimado: R\$ 626.381,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [30789/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS.
Data do Certame: 21/05/2020 às 10:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [30792/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.
Data do Certame: 19/05/2020 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [30793/20](#)
Número da Licitação: 00048/2020
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB
Data do Certame: 27/05/2020 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE PB
Valor Estimado: R\$ 171.085,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [30823/20](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.
Data do Certame: 25/05/2020 às 15:00
Local do Certame: RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA
Valor Estimado: R\$ 614.874,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [30834/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA
Data do Certame: 21/05/2020 às 11:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [30843/20](#)
Número da Licitação: 00017/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Data do Certame: 21/05/2020 às 08:30
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO, R. SETE DE**SETEMBRO**
Valor Estimado: R\$ 145.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [30862/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Data do Certame: 25/05/2020 às 12:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 39.439,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [30871/20](#)
Número da Licitação: 00003/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 25/05/2020 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [30874/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (Quentinhas) a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Patos-PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.
Data do Certame: 22/05/2020 às 08:30
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [30877/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de: Areia, Bloco, Cerâmico, Telha, Madeira entre outros destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.
Data do Certame: 22/05/2020 às 10:00
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [30880/20](#)
Número da Licitação: 00018/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE USO HOSPITALARES SIMPLES COMO SORO E AGUA DESTILADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRIUNFO -PB.
Data do Certame: 21/05/2020 às 09:30
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO, R. SETE DE SETEMBRO
Valor Estimado: R\$ 359.763,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [30887/20](#)
Número da Licitação: 00027/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: Aquisição de caixões e URNAS funerária com e sem translado destinada à Secretaria de Ação Social para as pessoas carentes deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

Data do Certame: 20/05/2020 às 13:00

Local do Certame: Sala da CPL da Prefeitura de Malta

Valor Estimado: R\$ 120.950,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Documento TCE nº: [30891/20](#)

Número da Licitação: 00006/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a manutenção dos prédios públicos do município.

Data do Certame: 28/05/2020 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Valor Estimado: R\$ 248.931,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [30892/20](#)

Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes para a Saúde

Data do Certame: 20/05/2020 às 09:30

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJAO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [30893/20](#)

Número da Licitação: 00013/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar

Data do Certame: 20/05/2020 às 11:00

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJAO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [30894/20](#)

Número da Licitação: 00014/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Data do Certame: 20/05/2020 às 12:30

Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJAO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [30906/20](#)

Número da Licitação: 00021/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM MECÂNICA OPERACIONAL, TIPO CESTO AÉREO

Data do Certame: 21/05/2020 às 09:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [30932/20](#)

Número da Licitação: 00048/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 25/05/2020 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 1,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [30965/20](#)

Número da Licitação: 00082/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Monitorização e Suporte à Vida

Data do Certame: 26/05/2020 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [31007/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data do Certame: 28/05/2020 às 09:00

Local do Certame: www.lcitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Documento TCE nº: [31010/20](#)

Número da Licitação: 00028/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

Data do Certame: 22/05/2020 às 09:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Documento TCE nº: [31013/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 22/05/2020 às 09:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 361.497,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [31022/20](#)

Número da Licitação: 02006/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Adequação em Edifício Histórico para abrigar o Centro de Referência em Artesanato do Cariri - CRAC, Convênio N° 0001/2020.

Data do Certame: 29/05/2020 às 08:00

Local do Certame: Setor de Licitação

Valor Estimado: R\$ 176.340,00

Jurisdicionado: Chefia de Gabinete do Prefeito de João Pessoa

Documento TCE nº: [31025/20](#)

Número da Licitação: 71004/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20.882 (VINTE MIL, OITOCENTAS E OITENTA E DUAS) CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AGRAVADA PELO COVID-19, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

Data do Certame: 19/05/2020 às 09:00

Local do Certame: Plataforma Comprasnet



Valor Estimado: R\$ 2.269.246,94

Observações: O Edital e demais documentos estão disponíveis no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=4858>, no espaço "Arquivos da Licitação"

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: [31037/20](#)

Número da Licitação: 00015/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimentos parcelado de medicamentos da Farmácia Básica, para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Jericó/PB

Data do Certame: 25/05/2020 às 09:00

Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 427.797,00

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [31038/20](#)

Número da Licitação: 00037/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JANDUHY CARNEIRO, EM PATOS – PB

Data do Certame: 02/06/2020 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 134.398,21

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [31043/20](#)

Número da Licitação: 00006/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DIVERSOS OUTROS INSUMOS DE SAÚDE PARA ATENDER DEMANDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA REFERENTE SURTO COVID-19 E DEMANDA ANUAL

Data do Certame: 21/05/2020 às 10:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 453.629,07

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [31046/20](#)

Número da Licitação: 00038/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA – PB

Data do Certame: 02/06/2020 às 10:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 122.674,05

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [31054/20](#)

Número da Licitação: 00005/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - POLPA DE FRUTAS

Data do Certame: 25/05/2020 às 09:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo 17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Documento TCE nº: [31058/20](#)

Número da Licitação: 00015/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: comercio varejista de combustíveis, na localização da BR 230 KM 100, ou na própria cidade de João Pessoa, para abastecimento

dos veículos locados e pertencentes ao município de Marizópolis-PB

Data do Certame: 21/05/2020 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Valor Estimado: R\$ 102.090,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Documento TCE nº: [31059/20](#)

Número da Licitação: 00016/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinadas ao município de Marizópolis-PB

Data do Certame: 21/05/2020 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Valor Estimado: R\$ 67.500,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedras de Fogo

Documento TCE nº: [31083/20](#)

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ESTA EDILIDADE, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Data do Certame: 28/05/2020 às 09:00

Local do Certame: sala de reuniões da câmara municipal de vereadores

Valor Estimado: R\$ 41.746,95

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/04/2020:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [25898/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/05/2020:

Jurisdicionado: Chefia de Gabinete do Prefeito de João Pessoa

Documento TCE nº: [28802/20](#)

Número da Licitação: 71003/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: A AQUISIÇÃO DE 20.882 (VINTE MIL, OITOCENTAS E OITENTA E DUAS) CESTAS BÁSICAS, KITS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AGRAVADA PELO COVID-19, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 08/05/2020:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [29331/20](#)

Número da Licitação: 00005/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - POLPA DE FRUTAS